



PROCON MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA COORDENADORIA EXECUTIVA

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR/CONDECON

ATA N° 002/2019

Ata da Segunda reunião dos membros do CONDECON Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, do Município de Marataízes/ES, convocada mediante CONVOCAÇÃO N° 002/2019, datada em 22 de maio de 2019, para às quinze horas, do dia 31 de maio de 2019, na Sede do PROCON, Situado na Av. Rubens Rangel, n° 1.489, Edifício Itamaraty, 2° Andar, Cidade Nova, Marataízes/ES, deu-se início a reunião às 15h30. Registra-se a ausência dos representantes da Secretaria de Agricultura, da Secretaria de Finanças, bem como o representante da CDL. A presidente do conselho, Sra. Maria de Lourdes Riedel Lemos, iniciou a sua fala dando boas-vindas aos representantes presentes. Aberta a reunião, a presidente informou que em conversa com o Promotor Dr. Airton, este, após analisar as atas do Conselho, percebeu que alguns membros do Conselho, nem sempre se fazem presentes, mas que outros estão sempre presentes às reuniões. Desta forma, o Promotor parabenizou os membros atuantes, solicitando que esta presidente transfira aos membros atuantes estes parabéns. E, assim, fora feito. Em sequência, deu-se início a discussão sobre a aplicação de multas prevista no Decreto-N N°. 2.165, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre procedimentos de aplicação e os critérios dos valores das penas de multa por infrações às normas de proteção e defesa do consumidor, que já está em vigor. Sendo que as primeiras notificações, com base na lei, já foram feitas. Ademais, a presidente informou que fora cobrada sobre os projetos de 2019. A presidente informou que no período da falta de funcionários no PROCON prejudicou o andamento dos trabalhos. Discutiu-se, ainda, sobre o planejamento da ação de mutirão para negociação de dívidas; informando que o período de 02 a 06 de dezembro deste ano, não tendo ainda o local definido. O Conselho

*Handwritten signature: Maria de Lourdes Riedel Lemos*



PROCON MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA COORDENADORIA EXECUTIVA

manifestou-se favorável sobre esta ação, entendendo ser de suma importância para os cidadãos e para o comércio de Marataízes. Ademais, a presidente informou sobre a palestra ministrada aos idosos do município, sugerida pelo Dr. Airton, no Centro de Convivência Renascer, sobre os perigos de ser “cair” em fraudes, uma vez que muitos casos têm surgido na cidade de golpes relacionados a concessão de empréstimos por via telefônica, ocasionando futuras dívidas com valores e juros exorbitantes. A presidente informou que fora feito um relatório referente à palestra ministrada, que será encaminhado ao Dr. Airton. Por ocasião do assunto tratado, a presidente informou que recebeu, no dia de hoje, a visita de uma senhora do Centro de Convivência que mostrou uma carta recebida que tratava de um valor alto a ser recebido, mas que ao ser feita a consulta a respeito da empresa, constatou-se a inexistência da empresa; entendendo tratar-se de fraude. Foi apresentado o quantitativo de atendimentos do PROCON, qual seja: 2.561 atendimentos, no geral; sendo 800 atendimentos realizados no ano de 2019, e 152 atendimentos neste mês de maio. Sem mais para o momento, deu-se por encerrada esta reunião, às 16h, que segue por mim, assinada, Valdecira das Neves Pereira, secretária do Conselho, e pelos demais presentes.

*Valdecira das Neves Pereira*  
*Pereira*  
*de... ..*  
*de...*

*Valdecira das Neves Pereira*

**- Composição do Conselho: PRESENTES.**

**I. Representantes da Secretaria de Municipal de Educação**

Titular: Nádya Cristina Pereira da Silva

Suplente: Valéria Alves Vieira Amarante Cadaxa

**II. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**

Titular: Valmir Belo Rangel da Silva

Suplente: Domário Marvila do Rozário

**III. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária, Pesca e Abastecimento**

Titular: Farley Pereira Xavier

Suplente: Miria Câmara de Jesus

**IV. Representantes da Vigilância Sanitária**

Titular: Raquel Santos Lombardi

Suplente: Elizabeth Falcão Lino

**V. Câmara de Dirigentes Lojista de Itapemirim e Marataízes (CDL)**

Titular: Israel Guariento Neto

Suplente: Waldeir dos Santos Barbosa Junior

**VI. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**

Titular: Valdecira das Neves Pereira

Suplente: Maryellenn Vieira Ramos Ribeiro

**VII. Poder Legislativo Municipal (CÂMARA)**

Titular: Daiana Araújo de Carvalho Oliveira

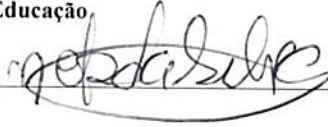
Suplente: Nathália Horrara Dias Paes

**Parágrafo único** - Os trabalhos do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor serão presididos pela representante da Coordenadoria Executiva do PROCON Sr<sup>a</sup>. Maria de Lourdes Riedel Lemos. (Art 1º do DECRETO N Nº 1.924 DE 05 DE JULHO DE 2017.)

**- Composição do Conselho: CONVOCAÇÃO.**

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Nádya Cristina Pereira da Silva



Suplente: Valéria Alves Vieira Amarante Cadaxa

**II. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**

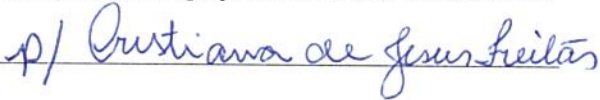
Titular: Valmir Belo Rangel da Silva



Suplente: Domário Marvila do Rozário

**III. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária, Pesca e Abastecimento**

Titular: Farley Pereira Xavier



Suplente: Miria Câmara de Jesus

**IV. Representantes da Vigilância Sanitária**

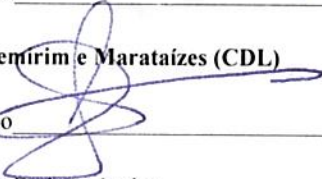
Titular: Raquel Santos Lombardi



Suplente: Elizabeth Falcão Lino

**V. Câmara de Dirigentes Lojista de Itapemirim e Marataízes (CDL)**

Titular: Israel Guariento Neto



Suplente: Waldeir dos Santos Barbosa Junior

**VI. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**

Titular: Valdecira das Neves Pereira



Suplente: Maryellenn Vieira Ramos Ribeiro

**VII. Poder Legislativo Municipal (CÂMARA)**

Titular: Daiana Araújo de Carvalho Oliveira



Suplente: Nathália Horrara Dias Paes

**Parágrafo único** - Os trabalhos do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor serão presididos pela representante da Coordenadoria Executiva do PROCON Sr<sup>a</sup>. Maria de Lourdes Riedel Lemos. (Art 1º do DECRETO N Nº 1.924 DE 05 DE JULHO DE 2017.)

Marataízes/ES, 22 de maio de 2019

**CONDECON/CONVOCAÇÃO Nº 002/2019**

**Nome: modelo modelo modelo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL :::::::::::::::::::::**

Em conformidade com o DECRETO-N Nº 1.924, DE 05 DE JULHO DE 2017, fica V. S. <sup>a</sup> **CONVOCADA** para a Reunião Ordinária - nº. 002/2019 do CONDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, que será realizada no dia **31 de maio do ano em curso, às 15 horas**, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço em epígrafe, para tratar de assuntos pertinentes às atribuições do **CONDECON**.

Caso haja, eventualmente, algum impedimento a V. S. <sup>a</sup> de comparecer pessoalmente à reunião supramencionada, consigno que é necessária a indicação de suplente para o *encargo* aqui estabelecido.

“Lei complementar nº 1.882 de 21 de junho de 2016, Art. 13, § 5: Perderá a condição de membro do **CONDECON** o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, no período de 01 (um) ano”

**MARIA DE LOURDES RIEDEL LEMOS**  
Presidente do CONDECON